ATA REFERENTE À ABERTURA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019

Às nove horas do dia oito de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas através da Portaria Conjunta nº. 009/2018, Sra. Marilene Santiago Coutinho (presidente), Sra. Elaine Rossi Felipe (membro suplente) e Srta. Ana Paula de Oliveira (membro efetivo) indicados por nomeação pela autoridade competente da DME para realizar nos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a Contratação de consultoria visando a Elaboração de Proposta Tarifária da DME Distribuição S.A., envolvendo suporte técnico, metodológico e operacional, para o processo de Revisão Tarifária Periódica - RTP, (5º Ciclo), conforme Especificação Técnica – ET 07-02-263 e anexos deste edital. Bem como os Srs. João Paulo dos Reis, Rodrigo Raphul Azevedo Garcia e Thiago Miglioranzi Volpi como apoio técnico**.** Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes as seguintes empresas: QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP, representada pelo Sr. José Marcio Goulart Junior envelope de Documentação protocolado sob o nº 02535273 às 08:28:39hs, do dia 08/08/2019, DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA, representada pelo Sr. Carlos César Barioni de Oliveira envelope de Proposta de Preços protocolado sob o nº 02535291 às 14:48:13 do dia 07/08/2019 e envelope de Documentação protocolado sob o nº 03535200 às 14:46:55hs do dia 07/08/2019 e CONSULTAR- CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES – ME/EPP, sem representante na sessão, envelope de Proposta de Preços protocolado sob o nº 06534960 às 14:25:56hs do dia 02/08/2019, envelope de Documentação protocolado sob o nº 06534951 às 14:26:42, e envelope de Declaração de ME/EPP protocolado sob o nº 07534933 às 14:29:23, do dia 02/08/2019. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes estavam de acordo com o solicitado no Edital de Processo Licitatório nº. 004/2019. No momento do início da sessão, as licitantes: QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP e CONSULTAR-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES – ME E EPP declararam ser EPP – Empresa de Pequeno Porte e entregou à comissão **(FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO)**, a Declaração constante no **ANEXO VI**, constando que preenchem os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios desta norma. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços. Neste sentido, a comissão verificou que as proponentes atenderam satisfatoriamente às exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram: --------→

ITEM	DESCRIÇÃO

01	Prestação de serviços de consultoria visando a Elaboração de Proposta Tarifária da DME Distribuição S.A., envolvendo suporte técnico, metodológico e operacional, para o processo de Revisão Tarifária Periódica - RTP, (5º Ciclo), conforme Especificação Técnica – ET 07-02-263 e anexos deste edital.
Empresa	**Valor do item - INICIAL**
QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP	R$ 450.000,00
DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA	R$ 430.000,00
CONSULTAR- CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES – ME/EPP	R$ 199.500,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes. Assim, os lances finais apresentados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços de consultoria visando a Elaboração de Proposta Tarifária da DME Distribuição S.A., envolvendo suporte técnico, metodológico e operacional, para o processo de Revisão Tarifária Periódica - RTP, (5º Ciclo), conforme Especificação Técnica – ET 07-02-263 e anexos deste edital.
Empresa	**Valor do item - FINAL**
QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP	R$ 400.000,00
DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA	R$ 359.000,00
CONSULTAR- CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES – ME/EPP	R$ 199.500,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, e verificada a aceitabilidade da proposta, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa: CONSULTAR- CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES – ME/EPP**,** detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA. Neste momento, foi verificado que os documentos da empresa não atendiam ao solicitado em edital, no que se refere**: i)** Anexo I – Item 1 – letra b - o qual estava em desacordo com o item 6.2. do Edital (autenticação); **ii)** Anexo I – Item 5 – letra d – subitem ii: “Elaboração do PPH” o qual atendia apenas o 3º CRT**; iii)** Anexo I – item 2 – letra d – o qual estava com sua data de validade vencida; **iv)** Item 04 – letra b – não foi comprovada qualificação econômico-financeira através de

Capital Mínimo conforme subtem 1, bem como foi enviado balanço patrimonial conforme subitem 2 de forma incompleta, faltando abertura e encerramento do balanço patrimonial. Sendo assim, a empresa CONSULTAR foi declarada como INABILITADA para o presente certame. Neste esteio, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa classificada provisoriamente em 2º lugar, a saber: DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA, e após a verificação de que os mesmos estavam de acordo com o solicitado no Edital de Processo Licitatório nº 004/2019 a comissão considerou a licitante: **DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA** como **HABILITADA**. A comissão solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os credenciamentos, propostas de preços, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelos mesmos. Os licitantes foram questionados quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, o representante da empresa QUANTUM DO BRASIL LTDA – EPP, Sr. José Marcio Goulart Junior manifestou intenção em interpor recurso solicitando esclarecimento sobre a conduta da comissão sobre a fase de lances no que diz respeito a ordenação de proposta e etapas de lances. Diante disso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para apresentação das motivações recursais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA CONJUNTA 009/2018 E PORTARIA CONJUNTA 015/2019)

_____ _____
Marilene Santiago Coutinho (presidente) Elaine Rossi Felipe (membro suplente)

_____
Ana Paula de Oliveira (membro efetivo)

APOIO TÉCNICO:

_____ _____
Rodrigo Raphul Azevedo Garcia João Paulo dos Reis

_____
Thiago Miglioranzi Volpi

Representantes:

_____ _____
QUANTUM DO BRASIL LTDA – EPP DAIMON ENGENHARIA E SISTEMAS S/S LTDA
Sr. José Marcio Goulart Junior Sr. Carlos César Barioni de Oliveira